



## MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 17/2025– SMECDL

**EDITAL N° 10/2025**

CONVOCA candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 17/2025 para contrato temporário na função de Auxiliar de Educação.

A Administração Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, amparada na Lei nº 2.462 de 18 de março de 2025, CONVOCA a candidata, aprovada e classificada de acordo com o Edital de Homologação de Resultado Final nº 07/2025, que autoriza vaga para atender a demanda existente, na Escola EMEI Primeiros Passos , para a função de:

#### **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - 20 HORAS SEMANAIS - TURNO: MANHÃ**

**2º LUGAR – INGUE LENIR WENDLAND**

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer no dia **14/10** no turno da manhã no horário compreendido das **08:30 às 11:30 horas** e no turno da tarde no horário compreendido das **14:00 às 17:00 horas** e ou no dia **15, 16 e 17/10/25**, no turno da manhã no horário compreendido das **08:30 às 11:30 horas** e ou no turno da tarde no horário compreendido das **14:00 às 17:00 horas**, para credenciamento de contratação temporária, com os seguintes documentos e cópias:

1. Foto 3 x 4 (uma) atual;
2. Carteira de Identidade (cópia);
3. Carteira de Habilitação (cópia);
4. CPF (cópia);
5. Diploma ou Histórico Escolar (cópia);
6. Certificado ou Declaração de Habilitação específica ao cargo (Ex: Merendeiras, Motoristas, Agentes de saúde);
7. Registro no Conselho (carteirinha) (cópia);

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS  
e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)



**MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Nº 17/2025– SMECDL**

8. Certidão de Regularidade de pagamento no Conselho;
9. Comprovante de Endereço;
10. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
11. Alvará de Folha Corrida;
12. Certificado de Reservista Militar (cópia);
13. Título de eleitor (cópia);
14. Comprovante da última eleição (cópia);
15. PIS/ Pasep;
16. Certidão de nascimento dos filhos (cópia)  
*16.1 Informar como dependente para fins de IRRF: SIM ( ) NÃO ( )*
17. Carteira de vacinação dos filhos menor de 14 anos (cópia);
18. Declaração de Bens ( móveis e imóveis) em envelope lacrado e Rubricado;
19. Declaração negativa de acumulação de cargos públicos remunerados, com exceção aqueles previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88  
*19.1 Caso tenha acumulação de cargos públicos previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88, deverá apresentar atestado de trabalho emitido pelo órgão responsável contendo local, cargo, carga horária e horário de trabalho.*
20. N° da conta bancária do BANRISUL;
21. Atestado Médico Admisional

Cabe salientar que, a não apresentação do profissional citado no período descrito, configura desistência automática da vaga a ser preenchida por cadastro reserva, se existente ou novo processo seletivo.

Coronel Barros, 13 de outubro de 2025.

Bráulio Scherer

Prefeito

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS  
e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)